

ATO JUSTIFICATÓRIO
nº A.011.2014.OX-2015

CONTRATANTE

Empresa: Confederação Nacional dos Municípios (CNM)
Gestor do Contrato: Alexandra Ferreira

CONTRATADA

Empresa: R&E Ar Condicionados
CNPJ: 16.781.269/0001-92
Responsável: Enivalo José da Silva

RESUMO DO OBJETO

Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica e limpeza geral de 32 (trinta e dois) aparelhos de ar condicionado instalados nas dependências da CNM.

CONTRATO

Número: 011/2014
Início: 13/03/2014
Término: 13/03/2016

JUSTIFICATIVA

Trata-se da contratação da empresa R&E Ar Condicionados destinado a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica e limpeza geral de 32 (trinta e dois) aparelhos de ar condicionado instalados nas dependências da CNM. A contratação da empresa ocorreu à luz da Resolução CNM nº. 009/2013.

O procedimento de contratação, realizado por meio de cotação de preços com uso da modalidade de dispensa de licitação, encontra-se devidamente documentado junto ao arquivo da empresa.

Adota-se o respectivo termo como justificativa, tendo em vista que o contrato foi realizado antes da vigência do Regulamento de Compras estatuído pela Resolução nº. 003/2015, cuja contratação observou os procedimentos adotados à época da pactuação contratual. Nesse sentido, as contratações anteriores não divergem das atuais regras adotadas pela CNM, sendo, contudo, os instrumentos de seleção aperfeiçoados em face da natureza jurídica da entidade.

Sendo assim, por se tratar de contrato anterior a vigência do novo Regulamento de Compras e Contratações da CNM, instituído por meio da Resolução CNM nº. 003/2015, e, em observância as regras dispostas no art. 46 e seguintes do mesmo instrumento, confecciona-se o presente ato justificatório para fins de publicização e manutenção do contrato.

Seguirá, em anexo ao presente ato justificatório, o extrato já publicado da referida contratação.

APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Autorização e contratação do serviço já realizadas.

Ato justificatório realizado apenas para efeito de publicização, conforme art. 46, II do Regulamento de Compras estatuído pela Resolução nº. 003/2015.

Brasília, 22 de Outubro de 2015.

Ignácio José Kornowski
Coordenador da Gestão de Contratos